



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar n.º 120/2023

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

RELATOR (A): MARCELINO BARBOSA PRATES

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar n.º 120/2023, de autoria do Executivo, “**Altera a Lei Complementar n. 60, de 08 de março de 2003, para a criação de vaga no quadro de servidores do município**”.

QUANTO A LEGALIDADE: A matéria é constitucional de competência do executivo municipal, nos termos do Artigo 63, Inciso II e IX da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto de Lei em epígrafe, versa sobre a ampliação de vagas para o cargo de Enfermeiro Plantonista II no quadro permanente do município, visando otimizar o atendimento do Pronto Atendimento (PA) dessa municipalidade.

Ante o exposto, nos termos do Art. 28, Inciso I Letra “a” do Regimento Interno, voto pela aprovação do projeto da forma original; É o meu parecer.

marcelino B. Prates
Marcelino Barbosa Prates
Relator

VOTO DOS MEMBROS - Diante do exposto, acompanhamos o voto do relator, pela aprovação na forma original.

Ana Paula Pimentel Costa dos Santos
Ana Paula Pimentel Costa dos Santos

Bruno Nunes Silva
Bruno Nunes Silva



PARECER N° 120/2023

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os membros das comissões em reunião realizada na presente data, considerando o voto do Relator, votam pela aprovação na forma original, do referido Projeto de Lei Complementar n° 120/2023, findo os debates opinam pela **APROVAÇÃO**.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 2023.

Pela conclusão é o voto dos Vereadores:

Edson Marcos Rodrigues

Vanderlei Rodrigues

Ana Paula Pimentel Costa dos Santos

Daniel Alves

Noel de Souza

Hermes José Medeiros